



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.637, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 31, KM 04 NO MUNICÍPIO DE OUROPRETO DO OESTE RO."

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 31, KM 04 (ASPRORUBE)**, com sede na linha 31, km 04, lote 09, gleba 08 zona rural, CEP 76.920-000, CNPJ n. 04.485.930/0001-33, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 26/01/2026 às 14:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1480220** e o código verificador **6268FCE6**.

Docto ID: 1480220 v1